



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 322/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 6.458/2006/PGJ (Distribuição n.º 067/06/56.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 11 de julho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.458/2006/PGJ (Distribuição n.º 067/06/56.ª Prodedic)**, relativo à denúncia apócrifa contra irregularidades no Hospital 28 de Agosto, relatando a insatisfação dos servidores, bem como a péssima administração que vem gerindo aquele hospital, em que consta até a prática de nepotismo, tendo em vista restar configurado a inexistência de elementos probatórios que apontem irregularidades na prestação do serviço público de saúde.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de julho de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

RESOLUÇÃO N.º 322/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn